



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 93/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 21 de Outubro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 167/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 182/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 182/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a contratar a empresa IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, para acompanhamento e defesa da municipalidade em ações trabalhistas e execuções de sentença, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, e 37, inciso XXI da Constituição Federal, artigo 13, inciso V, combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), artigos 4, inciso I, e 106 da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, vislumbro a necessidade de apresentação de emendas modificativas, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

.....

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a empresa IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Conceição nº 233, conjuntos de 102/103/109 a 114, Centro, Campinas, SP, CNPJ nº 03.737.433/0001-12, OAB/SP nº 24.902, para acompanhamento e defesa da municipalidade nas ações, reclamações e execuções trabalhistas, individuais ou coletivas, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itápolis-SP, do Tribunal





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Regional do Trabalho da 15ª Região, cujos processos são os mencionados no artigo 2º desta Lei.

.....

Art. 2º

§1º

§2º

I.

II. Ações Individuais dos Abonos – RTOrd nºs:

- 1) 163700-56.2006.5.15.0049;
- 2) 163900-63.2006.5.15.0049;
- 3) 164000-18.2006.5.15.0049;
- 4) 164200-25.2006.5.15.0049;
- 5) 164300-77.2006.5.15.0049;
- 6) 168200-68.2006.5.15.0049;
- 7) 168400-75.2006.5.15.0049;
- 8) 168600-82.2006.5.15.0049;
- 9) 181600-52.2006.5.15.0049;
- 10) 181900-14.2006.5.15.0049;
- 11) 186200-19.2006.5.15.0049;
- 12) 186300-71.2006.5.15.0049;
- 13) 188900-65.2006.5.15.0049;
- 14) 189000-20.2006.5.15.0049;
- 15) 189400-34.2006.5.15.0049;
- 16) 189500-86.2006.5.15.0049;
- 17) 192200-35.2006.5.15.0049;
- 18) 003100-27.2007.5.15.0049;
- 19) 003200-79.2007.5.15.0049;
- 20) 003500-41.2007.5.15.0049;
- 21) 003600-93.2007.5.15.0049;
- 22) 004000-10.2007.5.15.0049;
- 23) 010700-02.2007.5.15.0049;





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

-
- 24) 014000-69.2007.5.15.0049;
 - 25) 014100-24.2007.5.15.0049;
 - 26) 014300-31.2007.5.15.0049;
 - 27) 017400-91.2007.5.15.0049;
 - 28) 017500-46.2007.5.15.0049;
 - 29) 025800-94.2007.5.15.0049;
 - 30) 029800-40.2007.5.15.0049;
 - 31) 032500-86.2007.5.15.0049;
 - 32) 032800-48.2007.5.15.0049;
 - 33) 043600-38.2007.5.15.0049;
 - 34) 043800-45.2007.5.15.0049;
 - 35) 044000-52.2007.5.15.0049;
 - 36) 044100-07.2007.5.15.0049;
 - 37) 047800-88.2007.5.15.0049;
 - 38) 047900-43.2007.5.15.0049;
 - 39) 048300-57.2007.5.15.0049;
 - 40) 053200-83.2007.5.15.0049;
 - 41) 084700-70.2007.5.15.0049;
 - 42) 084800-25.2007.5.15.0049;
 - 43) 098700-75.2007.5.15.0049;
 - 44) 099000-37.2007.5.15.0049;
 - 45) 102400-59.2007.5.15.0049;
 - 46) 102900-28.2007.5.15.0049;
 - 47) 123300-63.2007.5.15.0049;
 - 48) 197500-07.2008.5.15.0049;
 - 49) 041800-04.2009.5.15.0049;
 - 50) 072500-60.2009.5.15.0049;
 - 51) 072600-15.2009.5.15.0049;
 - 52) 072700-67.2009.5.15.0049;
 - 53) 081200-25.2009.5.15.0049;
 - 54) 130800-15.2009.5.15.0049;
 - 55) 134600-51.2009.5.15.0049;
 - 56) 140500-15.2009.5.15.0049;
 - 57) 140600-67.2009.5.15.0049;
 - 58) 140700-22.2009.5.15.0049;
 - 59) 000874-10.2011.5.15.0049;
 - 60) 000464-15.2012.5.15.0049;
 - 61) 000710-11.2012.5.15.0049;





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

-
- 62) 000719-70.2012.5.15.0049;
63) 000745-68.2012.5.15.0049;
64) 000848-75.2012.5.15.0049;
65) 000958-74.2012.5.15.0049;
66) 001172-65.2012.5.15.0049;
67) 001332-90.2012.5.15.0049.

III.

IV. Execuções Individuais de Sentença da Ação Coletiva dos Abonos e Ações Individuais dos Abonos a serem propostas.

.....

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

